



**Art. 7º** - A parcela do PEDÁGIO, a que se refere esta Resolução, comporá o custo do bilhete de passagem, lançada no momento da emissão deste, que deverá estar calculada pela Empresa prestadora do serviço, em planilha por ela previamente elaborada, na conformidade do percurso da viagem.

**Parágrafo Único** - No custo do bilhete de passagem deverão constar a parcela referente à Tarifa de Passagem, a parcela do Pedágio e a alíquota do ICMS, separadamente.

**Art. 8º** - O presente Ato Administrativo tem fundamento na legislação constitucional e infraconstitucional, que disciplina a espécie, com os destaques seguintes: **Art. 178 da Constituição Federal; Arts. 1º e inc. II, 20 e inc. II, e 22 e inc. III, 24 e inc. IV da Lei Federal nº 10.233/2001, Lei Estadual Nº 7.014/1996, observada, no que cabe, a Resolução da ANTT nº 1430/2006; no Art. 2º e seus incisos, Art. 7º, inc. III e Art. 43 e Parágrafo Único do Regimento da AGERBA aprovado pelo Decreto 7.426/1998, no Art. 116 da Resolução AGERBA nº 27/2001 e no Art. 114 do Decreto Estadual nº 11.832/2009.**

**Art. 9º** - Não haverá adicional tarifário referente à cobrança de pedágio nas linhas que compõem o subsistema Metropolitano ou o serviço Semiurbano.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições normativas em contrário.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134**  
**DESCLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Desclassificar o candidato abaixo relacionado:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho	Motivo
1394747810	Magno Morelli de Medeiros	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	3	Salvador-Ba	Não compareceu para entrega de documentos

02 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **31/03/2022 a 01/04/2022**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
604530013	Wellington Vieira dos Santos	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	4	Salvador-Ba
710342420	Ciro Rangel Mateus Lopes	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	11	Salvador/Ba
863307485	Thais de Araujo Ferraz	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	12	Salvador/Ba
1153527677	Manoel Vitor do Nascimento de Jesus	1020 - Analista de Processos Organizacionais - Administração ou Ciências Econômicas	11	Salvador/Ba
846020238	Camila de Azevedo Pottes	1064 - Analista de Processos Organizacionais - Direito	5	Salvador/Ba
1276126883	Leonardo Rotondano Rosales da Silva	1095 - Analista de Processos Organizacionais - Tecnologia da Informação - Sistemas	5	Salvador/Ba
421012250	Thalita Salgado Fagundes	1119 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Ambiental	2	Salvador/Ba
863662544	Renata Souza Ferreira	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	14	Salvador/Ba
887271650	Diego Fraga Meira	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	15	Salvador/Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

03 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido Concurso Público, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no dia **29/03/2022, às 09:00**, munido de RG original, para cumprimento das exigências constantes no item 7.9.1 do Edital 001/2015, bem como no Decreto Estadual 15.353/2014, sob as penas previstas nos mencionados instrumentos.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
3460472080	Bartolomeu das Neves Marques	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	5(*)	Salvador/Ba
1281313220	José Epifânio Moreira Carneiro Filho	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	5(*)	Salvador/Ba
1146222726	Edelson Gomes Araújo	2021 - Técnico de Processos Tecnológicos - Edificações	2 (*)	Jequié/Ba

(\*) Candidatos classificados em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015, Salvador-Ba, 23 de março de 2022. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza Diretor Presidente

**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **31/03/2022 a 01/04/2022**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
999217585	Olívio Mariano Santos de Oliveira	2049 - Técnico de Processos Tecnológicos - Operação, Projetos, Obras, Comercial	11	Jequié/Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;



- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Salvador-Ba, 23 de março de 2022.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

#### AVISO AOS ACIONISTAS

##### 1ª Convocação

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, na Sede da Empresa, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida no 300 - CAB, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2021.

Salvador, 21 de março de 2022.

Fábio Rodamilans Silva  
Presidente do Conselho de Administração

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

1-Convênio: nº 7500000194. 2-Concedente: Embasa S/A, 3-Conveniente: Prefeitura Municipal de Barreiras. 4-Objeto: Recuperação de pavimentação das vias públicas do Município, após intervenções da Embasa. 5-Valor: R\$ 9.324.099,70. 6-Prazo: 2 anos. 7-Data de Assinatura: 23/03/2022.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 037 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Janeiro de 2017.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário** SEI nº 082.8811.2022.0001664-22 em razão de prejuízo causado pelo **município de Salvador**, por conta de pendências na prestação de contas referentes ao **Plano de Ação nº 336/2013**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180022035.

Art. 2º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no D.O.E., em 12 de março de 2019, também as que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 03 de fevereiro de 2022 que estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no demonstrativo para inserção de dois novos módulos a serem preenchidos por aqueles municípios que se encontravam em situação de emergência em função das fortes chuvas ocorridas nos meses de novembro e dezembro.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para **30 DE ABRIL DE 2022**, o prazo para o envio do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente à Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS no exercício de 2021, para cofinanciar o provimento de Benefícios Eventuais e a oferta de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do SIACOF.

Art. 2º - Ficam mantidas, no que couber, as disposições constantes na **PORTARIA Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, publicada no DOE de 04/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de março de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

#### APOSTILA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 Parágrafo Oitavo da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e artigo 57 da Lei nº 13.204 de 14.12.2015 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1764.2022.0001566-95

##### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de autorizar na mesma rubrica Natureza de Despesa de Pessoal com ajuste da Planilha Orçamentária relativo ao reajuste Salarial da e seus encargos sociais destinados a equipe técnica, prevista no Termo de Colaboração nº 017/2018, celebrado com a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, em função do reajuste salarial da categoria em **3,5% (três vírgula cinco por cento)**, a partir de 1º de maio de 2021, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, realizada com a Federação Nacional de Cultura - FENAC e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado da Bahia - SENALBA, que serão pagos com recursos de economias da própria rubrica não implicando acréscimo do valor previsto, inicialmente, no Termo de Colaboração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de março de 2022

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

#### RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

**Processo:** SEI Nº082.1738.2022.0000652-15.**PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM. **OBJETO:** Execução do "Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM por meio do Programa 300 - Assistência Social e Garantia de Direitos". **RECURSOS:** R\$1.036.575,04 (Um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária: Órgão Secretaria:** 12 - SJDHDS, **Atividade:** 14.422.300.2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; **Unidade Orçamentária:** 12.101- APG, **Unidade Gestora:** 0003-SUDH; **Função:**14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 300. **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$978.513,25 (Novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$246.010,10 (Duzentos e quarenta e seis mil, dez reais e dez centavos) pela **Destinação de recursos:** 5.128.000000 - ESTADO/FUNCEP e R\$732.503,15 (Setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), pela **Destinação de recursos:**0131.101727- UNIÃO e na 44.50.42.00 - Auxílios no valor de R\$ 58.061,79 ( Cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos)) pela **Destinação de recursos:** 0.131.101727- UNIÃO.Território/**Região:** 9900; **Tipo de Recurso:** 1- Normal. **Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 24/03/2022 a 19/09/2022. **Base Legal:** Art. 30, Inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº13.204/2015 e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016. **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e MARIA CONCEIÇÃO MACEDO - Presidente. DATA: 23/03/2022.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 \* www.egba.ba.gov.br

